



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2021**

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola de Minas Gerais – CIEE/MG, usando das atribuições conferidas pelo contrato entre ambos celebrado, em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de Processo Seletivo para Contratação de Estagiário, de acordo com as seguintes instruções:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas de estágio para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos, no ato da inscrição:

<b>Curso – Nível Superior</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vaga</b>
Bacharelado em Administração de Empresas, Economia, Contabilidade ou Direito	6 horas diárias (30 horas semanais)	02 vagas + Cadastro de Reserva
Bacharelado ou Tecnólogo em Turismo e/ou Gastronomia	6 horas diárias (30 horas semanais)	02 vaga + Cadastro de Reserva
Qualquer curso superior	4 horas diárias (20 horas semanais)	04 vagas + Cadastro de Reserva

1.2 O Termo de Compromisso de Estágio será celebrado de acordo com a Lei Federal n° 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

1.3 Os(as) estagiários(as) cumprirão, jornada de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, conforme distribuição de vagas constante nesse edital, não podendo exceder 6 horas diárias.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL



1.4 A critério da Prefeitura Municipal de Grão Mogol os(as) estagiários(as) poderão cumprir a jornada de trabalho em regime de teletrabalho ou em regime híbrido, desde que devidamente supervisionado por servidor público devidamente capacitado para tal.

1.5 O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível superior corresponde a R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a jornada de 20 horas semanais e R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) para a jornada de 30 horas semanais.

1.6 Os candidatos deverão estar matriculados em instituições oficiais de ensino superiores reconhecidas e que mantenham convênio com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

1.7 Os candidatos serão chamados de acordo com a necessidade institucional e disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG.

1.8 O período da bolsa estágio conforme Plano de Trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de comum acordo, ou rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

1.9 Será responsabilidade do candidato inscrito no presente processo seletivo, estar devidamente matriculado no curso indicado no quadro disposto no item 1.1 deste Edital, considerando as particularidades dos parâmetros de semestres autorizados a realizar estágio, estabelecidos pelas Instituições de Ensino em que estão vinculados.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível Superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(a) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as), respeitado a ordem de classificação e a conveniência da administração.

2.3 O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.4 São requisitos para contratação:

2.4.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.4.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, até a data de posse;



- 2.4.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;
- 2.4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e também das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições e solicitações de informações sobre o processo seletivo serão recebidas somente via internet, pelo email [secult@graomogol.mg.gov.br](mailto:secult@graomogol.mg.gov.br), no período de 01/05/2021 até às 12:00 (horário de Brasília) do dia 10/05/2021, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar currículo acadêmico informando seus dados pessoais, formação acadêmica e eventual experiência profissional anterior.

3.4. O e-mail indicado no currículo deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.5 Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.6. As informações prestadas no ato da inscrição assim como as constantes do currículo acadêmico serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Prefeitura Municipal de Grão Mogol e o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não enviar as informações solicitadas de forma completa e correta, ou fornecer informações inverídicas em sua candidatura.

3.7. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site da Prefeitura Municipal de Grão Mogol ou no site do CIEE/MG.

3.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site da Prefeitura Municipal de Grão Mogol ou no site do CIEE/MG ([www.cieemg.org.br](http://www.cieemg.org.br)).

3.9. A Prefeitura Municipal de Grão Mogol e o CIEE/MG - Centro de Integração Empresa Escola poderão a qualquer tempo verificar as informações fornecidas no ato da inscrição e, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser o candidato desclassificado(a) do presente processo seletivo, podendo eventualmente ser acionado(a) judicialmente caso tenha sido aprovado(a) e/ou contratado(a) utilizando-se desse expediente.



#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições do presente processo seletivo serão realizadas gratuitamente no período de 01/05/2021 até às 12:00 (horário de Brasília) do dia 10/05/2021.

4.2. A presente seleção pública compõe-se de duas fases: 1ª fase: Análise Curricular - classificatória e eliminatória e 2ª fase Entrevista presencial ou online, conforme conveniência definida pela Prefeitura Municipal de Grão Mogol.

4.3. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem e atenderem, conforme informações prestadas para análise curricular, aos requisitos obrigatórios, estarão habilitados(as). Aqueles que não atenderem, por intermédio das informações constantes no currículo, aos requisitos obrigatórios estarão eliminados do processo seletivo.

#### 5. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. Após a análise, a lista de classificação provisória com o resultado dos currículos aprovados será divulgado no site da Prefeitura de Grão Mogol [www.graomogol.mg.gov.br](http://www.graomogol.mg.gov.br) e no site do CIEE/MG [www.cieemg.org.br](http://www.cieemg.org.br) até o dia 15/05/2021.

5.2. Serão admitidos recursos contra a classificação provisória/análise dos currículos, que deverão ser encaminhados eletronicamente até o dia 18/05/2021, para o endereço eletrônico [secult@graomogol.mg.gov.br](mailto:secult@graomogol.mg.gov.br)

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Será divulgada lista de classificação de aprovados(as) para cada uma das vagas.



5.8. A lista que se refere o item 5.7 será elaborada em ordem decrescente de classificação da pontuação obtidas, nos termos deste edital.

5.9. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em 20/05/2021.

## **6. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PREENCHIMENTO DA VAGA**

6.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

6.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

6.3 No caso do(a) candidato(a) não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) não encontrado irá para o final da lista.

6.4. O(a) candidato(a) será convocado(a) para realização de entrevista, que será aplicada pelo Prefeitura Municipal de Grão Mogol, de forma presencial ou online. A entrevista analisará conhecimentos técnicos, capacidade analítica, criatividade, equilíbrio emocional, flexibilidade, comprometimento, proatividade e disponibilidade.

6.5. No caso de reprovação na entrevista o(a) candidato(a) será desclassificado do presente processo seletivo, não cabendo recurso.

6.6. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação para atribuição de vaga.

6.7. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

6.8. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

6.9. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

6.10. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

6.11. Os candidatos classificados neste processo seletivo de edital 01/2021 serão convocados de acordo com a necessidade e demanda de contratação da Prefeitura, no que se refere à disponibilização de vagas durante o período de vigência desse edital.



## **7. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

7.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

7.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal de Grão Mogol ou outros servidores públicos, mesmo que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

7.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Grão Mogol por no máximo 24 meses, sem prorrogação.

7.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 4 horas diárias e 20 horas semanais ou 6 horas diárias e 30 horas semanais, a depender da vaga para o qual o candidato foi selecionado.

7.5. O local de estágio de cada vaga será determinado pela Prefeitura Municipal de Grão Mogol, não cabendo ao candidato escolher em hipótese alguma.

7.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Prefeitura Municipal de Grão Mogol, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses, contados a partir da data de homologação, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, ser renovado por igual período.

8.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Grão Mogol não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:



8.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

8.4.2. Inscrições não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.5. A inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Grão Mogol a utilizar-se dos dados inseridos, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.5.1. Qualquer informação fornecida será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula coletados em razão do presente processo seletivo, poderão ser compartilhados entre o CIEE, a Instituição de Ensino e a Prefeitura Municipal de Grão Mogol com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos sites do CIEE MG ([www.cieemg.org.br](http://www.cieemg.org.br)) e da Prefeitura Municipal de Grão Mogol ([graomogol.mg.gov.br](http://graomogol.mg.gov.br)) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos. Tais dados pessoais serão automaticamente eliminados quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

8.5.2. Os organizadores do processo seletivo se responsabilizam pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

8.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

8.7. O valor da bolsa auxílio será calculada de acordo com a frequência do estagiário e carga horária efetivamente cumprida, podendo variar proporcionalmente.

8.8. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal de Grão Mogol.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL



8.9. Do cronograma das etapas:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrição	01/05/2021 até às 12:00 horas do dia 10/05/2021
Envio de Currículo por email	Até 15/05/2021
Publicação da classificação provisória	Até 18/05/2021
Interposição de recurso contra a classificação provisória	20/05/2021
Publicação da classificação definitiva.	21 a 25/05/2021
Realização de Entrevistas	28/05/2021
Resultado Final	

8.10. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Grão Mogol/MG, 26 de abril de 2021

**Diêgo Antônio Braga Fagundes**  
**Prefeito Municipal**